



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

LEI Nº 961/81, DE 16/12/81

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A FIRMAR CONVENIO COM A SESA-SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço  
saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, decretou e eu sancio-  
no a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo  
Municipal, autorizado a firmar convênio com a SESA-SECRETARIA DE  
ESTADO DA SAÚDE, para a construção de 3 Unidades Sanitárias Ru-  
rais e 01 Posto de Saúde de 3ª Classe nas localidades de Povoação,  
Córrego D'água e Canivete.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Mu-  
nicipal autorizado a efetuar complementação necessária, se os re-  
cursos transferidos pelo Estado, não forem suficientes para a exe-  
cução do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos  
dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oi-  
tenta e um.

  
Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Regis Antonio Coffler  
Sec. Mun. Administração